



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº. 43/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no município de Pirapetitinga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**


Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo os dias 03/03/2022 e 04/03/2022.

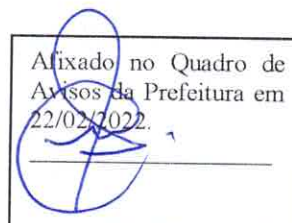
Art. 2º. Não deixam de vigorar as disposições do decreto nº. 04/2022 que dizem respeito às demais datas tidas como Feriados e Pontos Facultativos no Município de Pirapetitinga.

Art. 3º. Não se incluem neste Decreto os serviços considerados essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, educação, limpeza pública e outros assim considerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br